



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

### PROJETO DE LEI Nº 018/2018, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Concede revisão geral anual aos servidores públicos do Município de Vila Maria.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual, de perdas inflacionárias, aos servidores públicos do município de Vila Maria, integrantes do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, em 1,44(um vírgula quarenta e quatro por cento) e conceder aumento real aos vencimentos em 0,56% (zero vírgula cinquenta e seis por cento).

§ 1º. Os percentuais estabelecidos no presente artigo, aplicar-se-ão extensivamente aos valores constantes das tabelas de vencimentos para os Cargos em Comissão, Funções Gratificadas, Quadro de Empregos Públicos e Quadro de Cargos do Magistério Público Municipal.

§ 2º. Os proventos dos inativos e pensionistas obedecerão ao percentual estabelecido no *caput* do presente artigo.

§ 3º. A revisão constante do *caput* deste artigo corresponde à média entre os índices do IGP-M e do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulados nos últimos 12 meses.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de rubricas próprias existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2018.

Vila Maria - RS, ..... de ..... de 2018.

#### JUSTIFICATIVA:

Buscando repor as perdas inflacionárias aos servidores Públicos do Município de Vila Maria apresentamos o presente Projeto de Lei, pedindo aos Nobres Edis que aprovem o mesmo, pois oferece um reajuste de 1,44%, baseado na média obtida entre o IGP-M e o IPCA acumulados nos últimos 12 meses (abril/2017 a março/2018) e mais 0,56% de aumento real para o funcionalismo público municipal. O impacto orçamentário já foi calculado e será suportado por dotação já prevista na LOA, sendo que, assim, os índices dos gastos com a folha de pagamento atendem aos limites definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

A revisão geral anual aos servidores é forma de reposição salarial.

MAICO SERAFINI BETTO - Prefeito Municipal de Vila Maria